

LEI Nº 782 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI DE Nº 549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do *caput* do artigo 6º, da Lei de nº 549, de 18 de dezembro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei, será eleita a cada 03 (três) anos diretamente pela Plenária do Conselho, e será composto de:”

Art. 2º. Fica alterado a redação do inciso III, do artigo 7º, da Lei de nº 549, de 18 de dezembro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

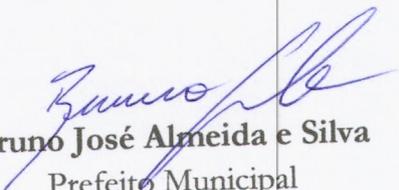
“III – terão mandato de 03 (três) anos, cabendo recondução ao cargo.”

Art. 3º. Fica alterado a redação do *caput* do artigo 10, da Lei de nº 549, de 18 de dezembro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada 04 (quatro) anos uma Conferência Municipal de Saúde, para avaliar a política municipal de saúde, e propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2022.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal